



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRPIRITUBA– EDITAL N° 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Piraí-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente edital destinado a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme disposto a seguir.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O contrato de trabalho terá validade de até 31 de dezembro de 2026, para correto cumprimento do ano letivo de 2026, em consonância com o art. 212 §2, da Lei Municipal n° 240/2021.
  - 1.2 Esse processo seletivo gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.
  - 1.3 As vagas referidas no presente edital, são de caráter excepcional, a fim de substituir os cargos efetivos que se encontram em readaptação, bem como sanar necessidades surgidas nas escolas da rede municipal de educação de Piraí-PB.
  - 1.4 As vagas dispostas no presente edital, são referentes as vagas em aberto da zona urbana e rural do município.
  - 1.5 Fique ciente aos candidatos às vagas, que caberá a Secretaria Municipal de Educação designar o local de trabalho dos classificados.
  - 1.6 O processo trata da seleção de Professor A e B, conforme tabela constante no item 3.1 deste edital.
  - 1.7 O resultado final será publicado na data provável de 10 de fevereiro de 2026.
  - 1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no art. 212, da Lei Municipal n° 240/2021.
  - 1.9 Os profissionais serão convocados a trabalharem conforme dispuser a Secretaria de Educação.
-

1.10 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

1.11 Fica estabelecido o prazo de 24 horas

1.12 , a partir da publicação, para a impugnação do presente edital, devendo as manifestações serem encaminhadas de maneira breve e objetiva à ouvidoria municipal.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será administrado por Comissão de Seleção (CS), composta por 3 (três) membros, designada e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria, atendendo assim as prerrogativas abaixo:

- a) Pelo menos 1/3 de seus membros devem compreender o quadro de efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Pirpirituba;
- b) Pelo menos 1/3 de seus membros deve ter titulação superior ao grau exigido para os candidatos em edital.

2.2 É vedada a participação na CS, de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau, por consanguinidade, de qualquer um dos candidatos.

2.3 A Comissão de Seleção será responsável por:

- a) julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dar publicidade, na página eletrônica oficial da administração pública municipal, no que tange às inscrições homologadas e não-homologadas;
- c) escolher os temas para a prova didática, bem como realizar o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos;
- d) calcular as notas finais, divulgar o resultado e emitir o relatório final do processo;
- e) montar a(s) banca(s) de avaliação da Prova Didática.

## **3. DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS, DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, para atuar na Educação Básica Municipal (Zona Urbana e/ou Zona Rural). Os perfis/habilitações exigidos, vagas, regime de trabalho e remuneração estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA	CH	VENCIMENTOS
01	Professor A	25	Nível médio magistério ou superior em Pedagogia	20H	R\$ 2.439,15
02	Professor B (Português)	01	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20H	R\$ 2.439,15
03	Professor B (Matemática)	01	Licenciatura Plena em Matemática	20H	R\$ 2.439,15
04	Professor B (História)	01	Licenciatura Plena em História	20H	R\$ 2.439,15
05	Professor B (Geografia)	01	Licenciatura Plena em Geografia	20H	R\$ 2.439,15
07	Professor B (Ed. Física)	01	Licenciatura Plena em Educação Física	20H	R\$ 2.439,15

- I. É compreendido a conclusão do curso perante apresentação de Diploma, Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino informando respaldo de cumprimento total da carga horária exigida pelo curso em específico.
- II. No total de vagas oferecidas, serão aplicados os 10% (dez por cento) destinados as pessoas com deficiências segundo o art. 15º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pirpirituba.
- III. O vencimento para o regime de trabalho imposto está em comum acordo a Portaria de nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, e Lei Municipal nº 273/2023 de 13 de fevereiro de 2023.
- IV. A remuneração poderá sofrer reajustes de acordo com a atualização do piso salarial para professores, a ser corrigido conforme lei municipal.
- V. Não haverá em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pirpirituba, fornecimento de transporte, e ou/alimentação para os aprovados durante o exercício da função.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas **unicamente no formato Presencial**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão José Vicente, S/N, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, nos horários de 08h às 11h e 13h às 16h.
- 4.2 Para a realização da inscrição, é necessário a apresentação dos documentos abaixo listados:
  - a) Requerimento, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

- b) Formulário de inscrição, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Cópias do CPF, Registro Geral (Cédula de Identidade), Comprovante de Residência e comprovante de quitação eleitoral, emitido no sítio eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- d) Cópia do diploma de graduação em Licenciatura ao cargo pretendido ou certidão de colação de grau em curso de graduação (licenciatura) reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- e) Currículo *Vitae*, atualizado em 2026 e acompanhado de todos os documentos comprobatórios de formação acadêmica e atuação profissional;
- f) As pessoas com deficiência deverão apresentar autodeclaração (ANEXO IV) e laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117, de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela Fundação Centro Integrado de Pessoas com Deficiência – FUNAD/PB ou outra Instituição Pública de Reabilitação.
- g) Ficha tabela para Análise do Currículo (Anexo III) e os documentos comprobatórios, referentes aos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, devidamente numerados e sequenciados em ordem cronológica.

4.3 Não será permitido a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.4 Em caso de equívoco no preenchimento dos anexos, terá o documento com erro desconsiderado no peso da nota de análise da documentação comprobatória..

4.5 A homologação das inscrições será feita com base na análise da documentação apresentada e ficará sob a responsabilidade da Comissão. A sua divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/publicacoes/editais> na data provável de 21 de janeiro de 2026.

4.6 Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

## **5. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará com 2 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

5.1.1 Análise do currículo (1ª etapa) – Peso 4,0 (quatro) na média final.

5.1.2 Prova didática (2ª etapa) – Peso 6,0 (seis) na média final.

5.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova didática e análise de currículo e/ou realização destas fora dos horários determinados previamente pela comissão.

5.3 A 2ª etapa do processo seletivo será avaliada por bancas examinadoras compostas por 03 (três) membros cada, designadas pela Comissão de Seleção.

5.4 Pelo menos 1/3 dos componentes da banca avaliadora da Prova Didática deverão ter grau superior ao exigido no edital para os candidatos.

## **6. DAS ETAPAS**

### **6.1 Da 1ª Etapa: Análise do currículo**

6.1.1 Essa etapa terá peso 4 (quatro) na somatória final do processo.

6.1.2 Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação do presente Edital, e consideradas a partir da tabela para Análise do Currículo, que deverá ser devidamente preenchida pelo/a candidato/a conforme as orientações do ANEXO III.

6.1.3 Apenas as atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.

6.1.4 A nota dessa etapa de análise do currículo resultará da pontuação obtida nesta etapa, que será convertida em nota simples, a ser acrescida na média final.

6.1.5 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

### **6.2 Da 2ª Etapa: Prova didática**

6.2.1 Essa etapa terá peso 6 (seis) na somatória final do processo.

6.2.2 A prova será composta por uma aula expositiva, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora.

6.2.3 Fica à responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, a definição prévia de temas possíveis para a arguição, levando em consideração o Conteúdo Programático da Base Nacional Comum Curricular das etapas de ensino da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II.

6.2.4 Os temas das Provas Didáticas serão escolhidos pela Comissão do Processo Seletivo para cada nível de atuação e áreas (professores B) e a ordem de apresentação será efetivada através de sorteio a ser realizado às 14h do dia 29 de janeiro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.5 Aos candidatos, é garantido o direito de assistir ao sorteio, ficando facultada, entretanto, a obrigatoriedade de fazê-lo.

6.2.6 A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal, no mesmo dia da realização do sorteio.

6.2.7 A Prova Didática terá duração de 20 (vinte) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de no máximo 10 (dez) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

6.2.8 A prova didática será realizada unicamente na forma presencial, em local divulgado previamente pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, seguindo a ordem de apresentação dos candidatos estabelecido anteriormente pelo sorteio e divulgada na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal.

6.2.9 Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção (CS) e a banca examinadora poderão convocar o subsequente, e assim sucessivamente, até o término do processo, ficando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário da convocação.

6.2.10 Ao início de sua aula, cada candidato deverá apresentar seu respectivo plano de aula à banca examinadora.

6.2.11 A atribuição de pontos à prova didática se dará com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a)** Domínio de Conteúdo (peso 2,0);
- b)** Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (peso 2,0);
- c)** Apresentação e utilização de recursos e materiais didáticos (peso 1,0); e
- d)** Utilização correta do tempo (peso 1,0).

6.2.12 Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convocado pela CS para a sua apresentação.

6.2.13 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, pelos examinadores, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores dividida pela quantidade de membros da banca.

6.2.14 Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **7.1 Da Classificação**

7.1.1 A Classificação do candidato será definida de acordo com a fórmula abaixo:

## **Nota Final do Candidato (NFC)=Nota da 1ª Etapa + Nota da 2ª Etapa**

7.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

7.3 Dos critérios de desempate:

7.3.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1.1 Maior nota na prova didática;

7.3.1.2 Maior nota no currículo;

7.3.1.3 Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Pirpirituba;

7.3.1.4 Maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Central do Concurso no endereço eletrônico:

<https://www.pirpirituba.pb.gov.br/ouvidoria>.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no cronograma (item 11), deste edital, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automático indeferimento.

8.3 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Não será analisado o recurso que apresentar documento inédito, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.6 A divulgação do resultado dos recursos será publicado em conjunto com o resultado final do certame, conforme cronograma (item 11).

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado preliminar do referido processo será publicado na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso, conforme item 11, deste edital.

9.2 O resultado final após recurso será publicado na data provável de 09 de fevereiro de 2026.

9.3 No prazo de validade do processo seletivo os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Municipal de Educação de Pirpirituba, de acordo com a necessidade da administração.

9.4 Os candidatos que pontuarem e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro de reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, podendo serem convocados diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.5 A aprovação e classificação final do processo seletivo simplificado garantem ao candidato o direito de ingresso na função, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade da Administração Pública.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

10.2 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/>.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados no presente certame, poderão ser designados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Município.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / PERÍODO	EVENTO
14/01/2026	Divulgação do edital
15/01/2026	Prazo para impugnação do edital
16/01/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
19 e 20/01/2026	Período de inscrições
21/01/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
22/01/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
23/01/2026	Resultado dos pedidos de reconsideração das homologações das inscrições
26 e 27/01/2026	Análise do currículo (1ª etapa)
28/01/2026	Divulgação do resultado de análise do currículo (1ª etapa)
29/01/2026	Sorteio e publicação dos temas para prova didática
02 e 03/02/2026	Prova didática (2ª etapa)
04/02/2026	Divulgação do resultado da prova didática (2ª etapa)
05/02/2026	Prazo para interposição de recurso do resultado da Prova Didática
06/02/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da Prova Didática
09/02/2026	Divulgação do resultado final
10/02/2026	Homologação do resultado final do processo seletivo

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

12.2 Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;

12.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.4 Possuir a idade mínima de 18 anos completos;

12.5 Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

13.2 NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 3 e 4;

13.3 Não serão aceitos pela Comissão, documentos ilegíveis ou rasurados.

13.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria da Educação.

13.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

Pirpirituba-PB, 14 de janeiro de 2026.



DÁCIA CARMELE S. DE L. MARINHO  
Secretária de Educação Mat. 3002684  
Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB

**DÁCIA CARMELE SIMÕES DE LIMA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação de Pirpirituba



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### **À Comissão De Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica de Pirpirituba– Edital N° 01/2026**

Eu, \_\_\_\_\_ venho requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica do Município de Pirpirituba/PB, conforme edital nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Pirpirituba/PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: CPF: \_\_\_\_\_

---



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

### 01. Dados de Identificação do Candidato

Nome:		Nascimento:
RG:	CPF:	Idade:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Contatos:	
E-mail:		
Cargo pretendido: Professor A ( ) Professor B ( ) – Disciplina:		

Pirpirituba \_\_\_\_\_ de janeiro de 2026

---

Assinatura Candidato



### ANEXO III

#### QUADRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - PROFESSOR A

SEÇÃO I FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 PONTOS)	ORDEM DOC*	QTDE.	PONTOS
<b>Formação Acadêmica</b>			
Licenciatura plena em Pedagogia ou ensino médio magistério (12 pontos) – até 1 diploma.			
Especialização (certificados com, no mínimo, 360 horas) (6 pontos por certificado – até 1 certificado)			
Aperfeiçoamento (certificados com, no mínimo, 180 horas) (2 pontos por certificado – até 2 certificados)			
<b>Atuação Profissional</b>			
Magistério no Ensino fundamental I ou na Educação Infantil (4 pontos por ano – até 3 anos)			
Comprovação de exercício de atividade de magistério na rede municipal de educação de Piraí nos últimos 3 (três anos), regendo sala de aula por pelo menos um ano letivo inteiro, comprovada através de declaração emitida pela escola na qual atuou (6 pontos)			
<b>TOTAL</b> <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS (cuja quantidade será convertida em nota crua a ser contabilizada na média final do candidato)</b>			

Piraí-PB, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2026

CANDIDATO:

CPF:



## ANEXO III

### QUADRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - PROFESSOR B

SEÇÃO I FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 50 PONTOS)	ORDEM DOC*	QTDE.	PONTOS
<b>Formação Acadêmica</b>			
Licenciatura Plena na respectiva disciplina para a qual se candidata, comprovada através de Diploma de Graduação ou de Declaração de Conclusão de Curso Superior emitida pela IES na qual cursou (12 pontos – até 1 diploma)			
Especialização (certificados com, no mínimo, 360 horas) (6 pontos por certificado – até 1 certificado)			
Aperfeiçoamento (certificados com, no mínimo, 180 horas) (2 pontos por certificado – até 2 certificados)			
<b>Atuação Profissional</b>			
Magistério no Ensino fundamental – anos finais ou ensino médio (4 pontos por ano – até 3 anos)			
Comprovação de exercício de atividade de magistério na rede municipal de educação de Píripituba nos últimos 3 (três anos), comprovada através de declaração emitida pela escola na qual atuou (6 pontos)			
<b>TOTAL</b>			

Píripituba-PB, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2026

CANDIDATO:  
CPF:



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica de Piraí** – Edital N° 01/2026, declaro, para os devidos fins, que sou Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.  
Declaro que a deficiência que possuo é do tipo:

- ( ) Física
- ( ) Auditiva
- ( ) Visual
- ( ) Intelectual
- ( ) Múltipla

Especificação da deficiência (se houver):

---

---

---

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar em eliminação do processo seletivo e demais sanções legais cabíveis.

Por fim, autorizo, se necessário, a verificação das informações prestadas, nos termos da legislação vigente, bem como anexo o laudo médico comprobatório da deficiência declarada.

Piraí-PB, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2026.

NOME:

---

CPF:

